

Regulamento frequência (RF)

- 1- Este **regulamento frequência (RF)** aplica-se a todos os participantes no Centro de Formação Desportiva de Atividades Náuticas de Almada (CFDAN-Almada) que tem como **sede o Agrupamento de Escolas da Caparica (AE Caparica)**.
- 2- O número limite alunos/sessão:
Experiências de Vela/Canoagem- 18; Grupo/equipa Vela (2 GRUPOS EQUIPA)
Experiências de Surf – 18; Grupo/equipa Surf (GRUPO EQUIPA) – 10
- 3- Consideram-se utilizadores todos os docentes, os alunos e outros elementos oriundos das escolas que utilizam os serviços oferecidos, desde que efetuem previamente a sua **inscrição no prazo 15 dias antes da aula** (ficha em anexo). Email: cfdnauticasalmada@gmail.com /Googleforms https://docs.google.com/forms/d/1ipcpjQJsR1xS68yVpVrjqWz_0HoTol_f4izEM5C9mdg/edit
Obrigatório saber nadar para prática na água com estreita colaboração com os profs CFDAN-Almada
- 4- O(s) docente (s) deverão colaborar na dinamização da atividade.
- 5- O(s) docente (s) deverão supervisionar os alunos durante a atividade.
- 6- O(s) docente (s) que acompanharem o seu grupo de alunos deverão fazer todas as diligências com a sua escola, quanto ao seguro escolar, bem como as autorizações com os Encarregados de Educação.
- 7- Todos os utilizadores deverão zelar pela normal utilização e manutenção dos materiais e equipamentos para garantir as boas condições de conservação. Sendo a escola visitante responsável por todo e qualquer dano daí decorrente.
- 8- As aulas do CFDAN-ALMADA serão no seguinte horário estabelecido, sendo que no ano letivo 2022/2023: **Experiências Surf** (pontualmente) 3as feiras das 10h00 - 12h30 e **Grupo Equipa Surf** 5as feiras das 14h00 - 17h00 no **Dr. Bernard Surf School / K-Rica** (Costa da Caparica); **Experiências Canoagem e Vela** (pontualmente) 4as feiras das 14h00 às 17h00 e o **Grupo Equipa Vela** 4as feiras das 14h00 às 17h00 e 6as feiras das 12h00 às 17h00 no **Clube Náutico de Almada** (Cacilhas).
- 9- O **Centro de Formação Desportiva de Atividades Náuticas Almada** pode alterar o Local/Dia da atividade e acordo com as condições climatéricas, via correio electrónico, com mínimo de antecedência de 72horas.
- 10- As eventuais despesas de deslocação e de alimentação são sempre da responsabilidade da escola visitante.
- 11- Todos os casos omissos que não tenham cobertura neste documento serão analisados pela **Direção do Agrupamento** e a coordenação do **Centro de Formação Desportiva de Náuticas de Almada**.
- 12- Este regulamento frequência foi aprovado em Conselho Pedagógico da Escola de Sede (18 outubro)

Cristina Domingos (Coordenadora)
outubro2022